



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2859 de 11/09/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.128.0002.2.005.000	3.3.90.39	704	SEMGAB	133	R\$ 20.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	704	SEMOB	552	R\$ 2.672.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3476	R\$ 1.475.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.30	704	SEMSMA	3480	R\$ 20.000,00

- A suplementação da dotação com o código 133 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Curso de capacitação.
- A suplementação da dotação com o código 552 é para atender a Obras e Instalações – Pavimentação dos bairros Caju e Nova Silva Jardim.
- A suplementação da dotação com o código 3476 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de estradas vicinais.
- A suplementação da dotação com o código 3480 é para atender a Material de consumo – Aquisição de galão plástico – 200 litros.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 12,873% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA